



Câmara Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

Protocolo: 0006001/2026

Data: 10/03/2026 13:09:46

Requerente: 000001076 - LEANDRO MAXIMO CAIXETA

CPF: 062.587.176-67

Fone:

Endereço: Avenida dos Balsamos, 595

Documentos Solicitados

039729/018 - Geral: Projeto de Lei

Instituir o Selo "Empresa Amiga da Mulher".

Assinatura Requerente

ISSQN/TAXA ANO:

ISSQN/TAXA DIVIDA ATIVA:

SEÇÃO CONTAS CORRENTE:

SEÇÃO DIVIDA ATIVA:

SEÇÃO DE IPTU:

Conforme cadastro encontra-se em nome de:

O lote nº _____ quadra _____ setor _____, medindo de frente _____
de fundo _____, pela esquerda _____, com área
de _____ m2, existe no mesmo _____ m2 de área construída.

**Após a análise, este requerimento deverá ser DEVOLVIDO
ao Setor de Protocolo.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 266/2026

"Institui o Selo 'Empresa Amiga da Mulher' no Município de Patrocínio e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Patrocínio o Selo "Empresa Amiga da Mulher", destinado a homenagear e incentivar empresas que adotem práticas de combate à violência doméstica e promovam a autonomia financeira de mulheres vítimas de abusos.

Art. 2º Para a concessão do selo, a empresa deverá comprovar a adoção de, no mínimo, duas das seguintes ações:

Promoção de ciclos de palestras e capacitação para seus funcionários sobre a Lei Maria da Penha e canais de denúncia.

Divulgação visível de materiais informativos e do Disque 180 em suas dependências.

Art. 3º As empresas detentoras do selo poderão utilizá-lo em suas peças publicitárias e produtos como símbolo de responsabilidade social.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar benefícios ou prioridades, nos termos da lei, para as empresas certificadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de março de 2026.

LEANDRO CAIXETA

Vereador – PL

Leandro Caixeta
Vereador - PL
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

Esta iniciativa surge como uma ferramenta estratégica para incentivar o setor privado a adotar práticas que promovam a igualdade de gênero, a segurança e a valorização profissional das mulheres patrocínenses. O Selo não se limita apenas ao aspecto econômico, mas também ao suporte humano. Ao incentivar políticas de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e a criação de canais de denúncia contra o assédio, o poder público e a iniciativa privada unem forças para transformar o ambiente corporativo em um local seguro e digno. Empresas que investem na diversidade e no bem-estar de suas colaboradoras tendem a ser mais produtivas, inovadoras e a atrair melhores talentos. O Selo "Empresa Amiga da Mulher" servirá como um diferencial. Instituir o Selo "Empresa Amiga da Mulher" é reafirmar o compromisso desta Casa de Leis e da gestão do Vereador Leandro Caixeta com a dignidade da mulher patrocínense. É uma medida de baixo custo para o erário, mas de imenso valor social, que projeta Patrocínio como um município moderno e justo. O projeto vai ao encontro do interesse da população de Patrocínio ao atacar uma das principais raízes da permanência da mulher no ciclo de violência: a dependência econômica. Ao incentivar o setor privado a educar e divulgar a problemática, cria-se uma solução prática que não gera custos excessivos ao município e fortalece a rede de enfrentamento já atuante na cidade.

Sala das Sessões, 9 de março de 2026.

LEANDRO CAIXETA

Vereador – PL

Leandro Caixeta
Vereador - PL
Vice Presidente